

RESOLUÇÃO Nº 12/2004

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 04-08731, resolve

conceder aos servidores da Universidade Federal de Viçosa (docentes e técnico-administrativos) a isenção do pagamento da taxa de revalidação de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 1º de outubro de 2004.

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente